



PROCESSO Nº 50500.427702/2019-92
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045/2019, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO E DE TRANSPORTE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA PLUS SERVICE EIRELI - EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PLUS SERVICE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediada na Avenida Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 26, Lote 04, sobreloja B - Vila São Tomaz, em Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-520, representada neste ato pelo seu único sócio, o Senhor **CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 012.577.801-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.427702/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 045/2019, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 01 de janeiro de 2022**, no percentual de 8,4907%, relativa à Mão de Obra dos postos de Auxiliar Administrativo, nas localidades de Porto Alegre/RS, Pelotas/RS e Campo Grande/MS; Mão de obra dos postos de Transporte, nas localidades de Porto Alegre/RS e Campo Grande/MS; Insumos; e Vale Transporte dos postos de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS, Transporte - Porto Alegre/RS, Auxiliar Administrativo - Campo Grande/MS e Transporte - Campo Grande/MS.

1.1.1.2. **A partir de 01 de maio de 2022**, no percentual de 8,8441%, relativa à mão de obra (Auxílio Refeição, Auxílio Alimentação e Diárias) para os postos de Transporte - Porto Alegre/RS;

1.1.1.3. **A partir de 01 de julho de 2022**, no percentual de 7,6577%, relativa às alterações quantitativas decorrentes do 7º Termo Aditivo.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 30/12/2022 e término em 30/12/2023, ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2019 de prestação de serviços de auxiliar administrativo e de transporte, executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Unidade Regional do Rio Grande do Sul – URRS/ANTT, nas cidades de Porto Alegre/RS,

Pelotas/RS, Campo Grande/MS e Cuiabá/MT, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir 01 de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 122.448,35 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 132.845,08 (cento e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)** e o valor anual de R\$ 1.469.380,19 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) para **R\$ 1.594.140,93 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil cento e quarenta reais e noventa e três centavos)**.

A partir de 01 de janeiro de 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar administrativo - Porto Alegre/RS	15	5.243,29	78.649,35	943.792,20
Auxiliar administrativo - Pelotas/RS	1	5.115,25	5.115,25	61.383,00
Auxiliar administrativo - Campo Grande/MS	1	4.886,62	4.886,62	58.639,44
Transporte - Porto Alegre/RS	4	5.029,92	20.119,68	241.436,16
Transporte - Pelotas/RS	1	4.519,32	4.519,32	54.231,84
Transporte - Campo Grande/MS	1	4.698,30	4.698,30	56.379,60
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			117.988,52	1.415.862,24
DESPESAS EVENTUAIS				
Transporte - Porto Alegre/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	24,71	61,78	741,30
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	27,03	1.396,50	16.758,06
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	36,04	690,71	8.288,48
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	37,07	223,90	2.686,83
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	49,43	12,85	154,22
DIÁRIAS	22,500	169,78	3.820,05	45.840,60
Transporte - Pelotas/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,19	22,19	266,28
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
HORAS EXTRAS (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
Transporte - Campo Grande/MS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,500	22,73	11,37	136,38
HORAS EXTRAS (50%)	10,333	24,87	256,98	3.083,78
HORAS EXTRAS (100%)	3,833	33,16	127,10	1.525,23
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1,208	34,10	41,19	494,31
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,052	45,47	2,36	28,37
DIÁRIAS	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			4.652,82	55.833,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			14.856,56	178.278,69
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			132.845,08	1.594.140,93

2.2. A partir 01 de maio de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 133.645,18 (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)** e o valor anual para **R\$ 1.603.742,19 (um milhão, seiscentos e três mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**.

A partir de 01 de maio de 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar administrativo - Porto Alegre/RS	15	5.243,29	78.649,35	943.792,20
Auxiliar administrativo - Pelotas/RS	1	5.115,25	5.115,25	61.383,00
Auxiliar administrativo - Campo Grande/MS	1	4.886,62	4.886,62	58.639,44
Transporte - Porto Alegre/RS	4	5.086,79	20.347,16	244.165,92
Transporte - Pelotas/RS	1	4.519,32	4.519,32	54.231,84
Transporte - Campo Grande/MS	1	4.698,30	4.698,30	56.379,60
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			118.216,00	1.418.592,00
DESPESAS EVENTUAIS				
Transporte - Porto Alegre/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	24,71	61,78	741,30
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	27,03	1.396,50	16.758,06
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	36,04	690,71	8.288,48
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	37,07	223,90	2.686,83
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	49,43	12,85	154,22
DIÁRIAS	22,500	195,23	4.392,68	52.712,10
Transporte - Pelotas/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,19	22,19	266,28
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
HORAS EXTRAS (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
Transporte - Campo Grande/MS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,500	22,73	11,37	136,38
HORAS EXTRAS (50%)	10,333	24,87	256,98	3.083,78
HORAS EXTRAS (100%)	3,833	33,16	127,10	1.525,23
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1,208	34,10	41,19	494,31
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,052	45,47	2,36	28,37
DIÁRIAS	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			4.652,82	55.833,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			15.429,18	185.150,19
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			133.645,18	1.603.742,19

2.3. A partir 01 de julho de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 70.882,20** (setenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e o valor anual para **R\$ 850.586,43** (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

A partir de 01 de julho de 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Auxiliar administrativo - Porto Alegre/RS	4	5.243,29	20.973,16	251.677,92
Auxiliar administrativo - Pelotas/RS	1	5.115,25	5.115,25	61.383,00
Auxiliar administrativo - Campo Grande/MS	1	4.886,62	4.886,62	58.639,44
Transporte - Porto Alegre/RS	3	5.086,79	15.260,37	183.124,44
Transporte - Pelotas/RS	1	4.519,32	4.519,32	54.231,84
Transporte - Campo Grande/MS	1	4.698,30	4.698,30	56.379,60
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS			55.453,02	665.436,24
DESPESAS EVENTUAIS				

Transporte - Porto Alegre/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	2,500	24,71	61,78	741,30
HORAS EXTRAS (50%)	51,665	27,03	1.396,50	16.758,06
HORAS EXTRAS (100%)	19,165	36,04	690,71	8.288,48
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	6,040	37,07	223,90	2.686,83
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,260	49,43	12,85	154,22
DIÁRIAS	22,500	195,23	4.392,68	52.712,10
Transporte - Pelotas/RS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	1,000	22,19	22,19	266,28
HORAS EXTRAS (50%)	20,666	24,27	501,56	6.018,77
HORAS EXTRAS (100%)	7,666	32,36	248,07	2.976,86
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	2,416	33,29	80,43	965,14
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,104	44,38	4,62	55,39
DIÁRIAS	8,500	148,62	1.263,27	15.159,24
Transporte - Campo Grande/MS	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
ADICIONAL NOTURNO	0,500	22,73	11,37	136,38
HORAS EXTRAS (50%)	10,333	24,87	256,98	3.083,78
HORAS EXTRAS (100%)	3,833	33,16	127,10	1.525,23
HORAS EXTRAS (50% com Ad. Noturno)	1,208	34,10	41,19	494,31
HORAS EXTRAS (100% com Ad. Noturno)	0,052	45,47	2,36	28,37
DIÁRIAS	10,000	143,88	1.438,80	17.265,60
GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)			4.652,82	55.833,84
VALOR TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			15.429,18	185.150,19
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			70.882,20	850.586,43

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 943.974,94 (novecentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 93.388,51 (noventa e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para atender à repactuação no período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2022; e

3.1.2. R\$ 850.586,43 (oitocentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) para atender à prorrogação no período de 30 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023.

3.2. A despesa decorrente correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2022NE000531 - reforçada.

3.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo.

A partir de 01 de janeiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.212,83
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.119,48
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.022,97
SUBTOTAL	R\$ 12.355,28
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.843,64
TOTAL	R\$ 16.198,92

A partir de 01 de julho de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.964,96
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.854,26
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 943,56
SUBTOTAL	R\$ 5.762,78
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.792,76
TOTAL	R\$ 7.555,54

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 42.529,32 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

CLÁUDIO JÚNIOR DE SOUSA SILVA

Sócio

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Junior de Sousa Silva, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 13/12/2022, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14622594** e o código CRC **1D8D3180**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.427702/2019-92

SEI nº 14622594